



MULHER

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO DE DEFESA DOS
DIREITOS DA MULHER AO PROJETO DE LEI Nº 3.553, DE 2020**

Apresentação: 08/07/2021 12:34 - CMULHER
SBT-A 1 CMULHER => PL 3553/2020

SBT-A n.1

*Institui diretrizes para serviços de
proteção e atendimento especializado a
gestantes dependentes químicas a serem
criados no âmbito da Proteção Especial da
Assistência Social, e dá outras
providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 23 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 23.....

.....

§ 3º Os programas de amparo de que tratam o inciso II do § 2º deste artigo incluirão serviços de proteção e atendimento especializado a gestantes dependentes químicas em situação de rua, com vistas a promover seu acolhimento, atendimento e recuperação, observando-se:

I - articulação das políticas públicas federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal;

II – participação da sociedade civil;

III – oferta de abrigo para garantia dos direitos fundamentais da gestante e do nascituro.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 8 de julho de 2021.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tereza Nelma
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219504206000>



Deputada TEREZA NELMA
No exercício da Presidência

Apresentação: 08/07/2021 12:34 - CMULHER
SBT-A 1 CMULHER => PL 3553/2020

SBT-A n.1



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tereza Nelma
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219504206000>

